



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº 1144 - PARNAMIRIM, RN, 22 DE OUTUBRO DE 2015

R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS  
GACIV

### LEI ORDINÁRIA Nº 1.734, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a inclusão de conteúdo programático relativo à prevenção contra as drogas no currículo das escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído, no currículo das escolas da rede municipal de ensino, conteúdo programático visando à prevenção contra as drogas, mediante esclarecimentos dos efeitos nocivos causados pelo uso de substâncias que provoquem dependência física e psíquica em seres humanos, em especial crianças e adolescentes.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 05 de Outubro de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

PORTARIAS  
GACIV

### PORTARIA Nº. 0384, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Destituir a Função Gratificada I – FG1, da servidora MARIA JOSÉ SIMPLÍCIO, mat. 1761, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 01 de junho de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### PORTARIA Nº. 0404, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0384, de 01 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1055, de 04 de junho de 2015, que destituiu MARIA JOSÉ SIMPLÍCIO, da Função Gratificada I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### PORTARIA Nº. 0666, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 74, inciso XII, e de acordo com a Lei nº 10.639/2003 e 11.465/2008,

RESOLVE:

1º - Altera o nome da Comissão Técnica da Educação, para Comissão Técnico-Pedagógica da Diversidade – para assuntos relacionados às Leis nº 10.639/2003 e nº 11.465/2008.

2º - Altera a composição da Comissão Técnico-Pedagógica da Diversidade, instituída na Portaria nº 005/2008 e já alterada uma vez pela Portaria nº 0787/2012.

3º - A Comissão Técnico-Pedagógica da Diversidade será composta dos seguintes membros:

· RODRIGO CÉSAR DO NASCIMENTO XAVIER, Mat. 12318 – Presidente;

· JOSÉ RILDO MARTINS CRUZ, Mat. 1007 – Vice-Presidente;

· ROSIMAR DE CARVALHO ANTONIO MOREIRA, Mat. 9686 – Membro;

· HELOISA CHAGAS MAIA CAMARGO, Mat. 1436 – Membro;

· CIBELE CAMPELO ALFREDO, Mat. 6747 – Membro;

· TEREZA CRISTINA FÉLIX DE ANDRADE SILVA, Mat. 4464 – Membro;

· RUSSIANE DA COSTA CAXIAS, Mat. 7768 – Membro;

· MARIA DE FÁTIMA XAVIER REIS, Mat. 3657 – Membro;

· ANAHI ALVES ARAÚJO, Mat. 9971 – Membro;

· FRANCISCA LOPES SANTIAGO DA COSTA, Mat. 5576 – Membro;

· GERSONITA PAULINO DE SOUZA CRUZ, Mat. 5969 – Membro;

· MYRIAM ALCIONE BARDELLA JULIASSE, Mat. 11141 – Membro;

· MÔNICA PORFÍRIO NUNES PESSOAS, Mat. 11195 – Membro;

· ANGÉLICA FERNANDES DE OLIVEIRA VITALINO, Mat. 7431 – Membro;

- 4º - Compete à Comissão Técnico-Pedagógica da Diversidade:
- Ampliar as oportunidades de formação de educadores e gestores educacionais das escolas municipais de Parnamirim;
  - Ofertar minicursos, oficinas, palestras e outras modalidades didático-pedagógicas de produção de conhecimento;
  - Estabelecer diretrizes para o funcionamento e certificação das formações ofertadas;
  - Analisar o material didático disponível no mercado, identificando as possíveis contribuições que possam fazer ao trabalho com as leis supramencionadas;
  - Elaborar metodologias e organizar conteúdos específicos para a efetivação do trabalho com as leis;
  - Construir e disponibilizar, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e virtualmente, um banco de dados com materiais específicos para o trabalho com as leis;
  - Fomentar a discussão dos temas das leis em planos de ações e documentos pedagógicos, como os Planos de Trabalho Anual (PTA), Plano Municipal de Educação (PME), Plano de Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimentos Internos das escolas;
  - Formular um instrumental de acompanhamento e análise; e sugerir modos de registros das ações desenvolvidas nas escolas;
  - Pensar e executar um trabalho contínuo e integrado dentro da SEMEC, estudando, identificando e definindo os objetivos específicos de cada setor;
  - Estabelecer parcerias com ONGs, Universidades, escolas, movimentos sociais e grupos de apoios que ofereçam ou objetivem obter informações técnico-pedagógicas referentes a tais assuntos;
  - Disponibilizar horários de atendimentos às escolas que necessitem de orientações para a realização de trabalhos com temáticas amparadas por tais leis;
  - Identificar e catalogar no acervo bibliográfico o material específico disponível;
  - Participar de formações e eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais identificados como relevantes para o desenvolvimento dos trabalhos da equipe.

5º - Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0668, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

1º. Designar a Servidora KYRLA ALEXSANDRA GONÇALVES DE SOUZA, para responder pela Direção da Escola Municipal Dr. Sadi Mendes Sobreira, até ulterior deliberação.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0669, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

1º. Designar a Servidora ÂNGELA DE SOUZA SILVA, para responder pela Direção da Escola Municipal Prof. Antônio Basílio Filho, até ulterior deliberação.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0670, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

1º - Destituir os membros abaixo relacionados, de constituir a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Nome  
Segmento

Vandilma Maria de Oliveira  
Titular da Pasta

Maria Eugênia de Moura Furtado Saraiva  
Representante da Secretaria Municipal De Educação e Cultura

José Rildo Martins Cruz  
Representante da Secretaria Municipal De Educação e Cultura

Gersonita Paulino de Sousa Cruz  
Representante da Secretaria Municipal De Educação e Cultura

José Lúcio de Araújo Barros Filho  
Representante do Conselho Municipal de Educação

Sandra Macedo Barbalho  
Representante dos Professores

Alexsander de Brito Barbosa  
Representante dos Professores

2º - Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0671, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Artigo 48 da Lei Complementar 59/2012,

RESOLVE

1º - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para o mandato de 03 (três) anos.

Nome  
Segmento

Vandilma Maria de Oliveira  
Titular da Pasta

Maria Eugênia de Moura Furtado Saraiva  
Representante da Secretaria Municipal De Educação e Cultura

Márcia Moreira de Oliveira  
Representante da Secretaria Municipal De Educação e Cultura

Gersonita Paulino de Sousa Cruz  
Representante da Secretaria Municipal De Educação e Cultura

José Lúcio de Araújo Barros Filho  
Representante do Conselho Municipal de Educação

Sandra Macedo Barbalho  
Representante dos Professores

Alexsander de Brito Barbosa  
Representante dos Professores

2º - Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

PORTARIAS  
CONGE

#### PORTARIA CONJUNTA CONGE/SEMEC-001/2015

Institui Comissão Especial para Inspeccionar a execução do Programa da Merenda Escolar.

O CONTROLADOR GERAL e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o Relatório emitido por Técnicos do MEC/FNDE, quando da Inspeção realizada neste Município no período de 08/12/15 a 12/12/15; e

Considerando o comprometimento da Administração Municipal com a boa gestão do Programa da Merenda Escolar,

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para, no prazo de sessenta dias, inspecionar o Programa de Merenda Escolar em execução nas Escolas da rede Municipal e apresentar Relatório com propostas para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para integrarem a Comissão ora instituída:

AROTIRENE ADRIADNO DE SENA LIMA MACHADO DOS SANTOS, Matrícula n.º 8416/CONGE – Presidente;

ANA MARIA ALBUQUERQUE CAVALCANTI, Matrícula n.º 12098/CONGE;

KARISE KARISLANY GOMES, Matrícula n.º 8440/CONGE;

WESCLEY CÉSAR DA SILVA RIBEIRO, Matrícula n.º 12804/SEMEC;

Art. 3º - A Comissão ora instituída também será integrada pelo Membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, designado por meio do Ofício 08/2015 (CAE), o Senhor FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA, CPF n.º 200.066.324-01.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 08 de outubro de 2015.

**JOSÉ MARIA DA SILVA**  
CONTROLADOR GERAL

**VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISOS  
CPL

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

#### LICITAÇÃO Nº 004/2015 CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia Consultiva para Gerenciamento e Fiscalização das Obras de Implantação de Parte do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Parnamirim-RN.

#### AVISO

A Comissão Permanente de Licitação de Obras - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público, após análise da Proposta Técnica, a vencedora do presente item, foi a empresa ATP ENGENHARIA LTDA com a pontuação final de 95,00 pontos. Prazo recursal na forma da Lei. Caso não haja interposição de Recurso fica aprazada para o dia 04 de novembro de 2015, às 09:00 horas, a sessão de abertura da Proposta de Preços.

Parnamirim, 21 de outubro de 2015.

**MARIA HELENA CARDOSO PEREIRA PARREIRA**  
Presidente da CPL/SEMOP

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 63/2015

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura aquisição de materiais de expediente, limpeza e cozinha para atender as necessidades dos Centros Infantis da Rede Municipal de Ensino de Parnamirim. A sessão de disputa será no dia 05 de novembro de 2015, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 21 de outubro de 2015.

**TATIANA DE AQUINO DANTAS**  
Pregoeira/PMP

EXTRATOS  
GACIV**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2014. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/OSSIAN SILVA FONSECA ME. OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, de 07 de outubro de 2015 a 06 de outubro de 2016 o contrato de prestação de serviços para diagramação e impressão do Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN. - RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS/FPM/IPTU/ IPVA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 046/2014, Art 57, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 30 de setembro de 2015.

**MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO**  
Secretário Chefe do Gabinete Civil

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS  
CÂMARA**PORTARIA Nº035/2015 - GP**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que determinam as Portarias: Portaria nº031/2015 – GP e Portaria nº034/2015-GP, publicadas no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, na datas: 09 de outubro de 2015 e 14 de outubro de 2015 respectivamente.

## RESOLVE:

Art. 1º - Declarar empossada temporariamente, no cargo de Vereador desta Câmara Municipal, a Senhora Elisabete Carrasco.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2015.

**RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL**  
Presidente

**Programa  
, Crack,  
é possível  
vencer**

**Enfrentar o crack. Compromisso de todos.**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA